

PROJETO DE LEI Nº 059/2017

“Desafeta bem imóvel municipal, autoriza permuta e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar imóvel registrado na matrícula nº 41.145 do CRI de Marau (RS), com área de 771,65 m², identificado como Lote 13 da Quadra 09, localizado na Rua 15 de Maio, no Distrito de General Cadorna, que passa a ser considerado “bem dominical”, de livre utilização e disponibilidade do Município de Nova Alvorada (RS), incorporado ao patrimônio municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a permutar o imóvel de que trata o artigo anterior, avaliado em R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), recebendo, em permuta, os seguintes imóveis:

- a) Terreno urbano com área de 353,70 m², identificado como Lote 02 da Quadra 9-A, localizado na Av. Arvorezinha, no Distrito de General Cadorna, registrado na matrícula nº 41.530 do CRI de Marau (RS), avaliado em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);
- b) Terreno urbano com área de 353,70 m², identificado como Lote 03 da Quadra 9-A, localizado na Av. Arvorezinha, no Distrito de General Cadorna, registrado na matrícula nº 41.531 do CRI de Marau (RS), avaliado em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da regularização dos imóveis recebidos em permuta serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: A permuta apresentada através do presente Projeto de Lei se justifica pelo interesse público em permutar imóvel recebido por doação objeto de loteamento, com 11,5 metros de largura, com utilização restrita para a construção de obras de interesse público, pelos imóveis identificados no artigo 2º, os quais perfazem um imóvel com aproximadamente a mesma área, porém com largura de 26,20 metros, possibilitando uma melhor utilização para os interesses públicos.